



LEI Nº 2698/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), servindo de igual valor a anulação de dotações.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), na seguinte dotação.

2059- Fomento e ao desporto e juventude.

339039000000- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica (364).....R\$ 36.000,00
FR 1500

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação de dotações orçamentárias:

002 – Indenização e custas judiciais.

339091000000- Sentenças Judiciais (32).....R\$ 36.000,00
FR 1500

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 26 de novembro de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.